



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 5.974 , de 12 / 12 / 02

Processo nº: 36.072

PROJETO DE LEI Nº 8.517

Autor: **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

Ementa: Denomina "Rua WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO" a Rua 26 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Arquive-se.

Waldomiro
Diretor

20/01/2003



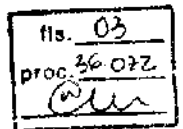
Matéria: PL nº 8.517	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Alleanza</i> Diretora Legislativa 09/07/2007	CJR	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias		7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Alleanza</i> Diretora Legislativa 26/09/2007	Designo o Vereador: <i>Am</i> Presidente 08/10/02	☒ favorável ☐ contrário Relator 08/10/02
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

Ofício GP/SMAD 184/02 (16.11)
À Consultoria Jurídica.
Alleanza
Diretora Legislativa
29/09/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PUBLICAÇÃO
09/08/2002

PP 781/02

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

036072 02 03 10 25

PROJETO DE LEI Nº 8.517

Apresentado Encaminhe-se à CJ e a:
CJR
Antonio Carlos Pereira Neto
Presidente
02/11/02

APROVADO
Antonio Carlos Pereira Neto
Presidente
26/11/2002

PROJETO DE LEI Nº. 8.517

(Antonio Carlos Pereira Neto)

Denomina "**Rua WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO**" a Rua 26 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Art. 1º. É denominada "**Rua WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO**" a Rua 26 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03.07.2002

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

CHÁCARA
3
PODERES

M. T.

MCV.
TERRA

AMEN

FAZEND

4-22915

ASOCIACION

MOV.
DE
TERRA



(PL nº. 8.517 - fls. 3)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do cidadão Waldomiro Camillo de Camargo, emprestando seu nome à Rua 26 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



(PL nº 8.517 - fls. 4)

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação de
próprios, vias e logradouros públicos

NOME COMPLETO: WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO

NASCIMENTO: data: 08/07/1913 local: Estado:

FALECIMENTO: data: 11/03/2000 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: João Camilo de Camargo
Mãe: Maria Carolina Lima de Camargo

JUSTIFICATIVA DA HOMENAGEM

- vide documento anexo -

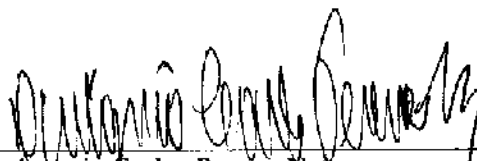
Representante da família ou informante:

Nome: Josephina Nascimento

Endereço:

fone: 4586.5014

Em 28 de junho de 2002.


Antonio Carlos Pereira Neto



Nascimento :- 08 de julho de 1913

Filiação :- João Camilo de Camargo
e Maria Carolina Lima de Camargo

Casado em primeiras núpcias com Annita Comparini de Camargo, teve os filhos:

- ___ Leni
- ___ Edmilson
- ___ Maria Inez, todos vivos.

Casado em segundas núpcias com Josephina Nascimento.

Com a morte do pai em fevereiro de 1930, quando tinha 16 anos, foi obrigado a assumir o sustento da família, mãe e cinco irmãos, um dos quais ainda em gestação, iniciando-se na carreira de barbeiro, profissão que manteve até a morte em 11 de março de 2 000.

Muito conhecido e apreciado, acompanhou, desde 1938, a passagem de várias gerações no seu **salão camilo**, situado na rua Senador Fonseca, tendo aí permanecido em seu último endereço do nº 917, por 51 anos.

Josephina Nascimento
Josephina Nascimento



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.131/02**

PROJETO DE LEI Nº 8.517

PROCESSO Nº 36.072

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, o presente projeto de lei denomina “Rua WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO” a Rua 26 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A Rua 26 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 05 de julho de 2002.


JOÃO JAMPAÍLO JÚNIOR
Consultor Jurídico



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 09
proc. 36.072
<i>[Signature]</i>

proc. 36.072

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 8).

[Signature]
PRESIDENTE
06/08/2002

DIRETORIA LEGISLATIVA

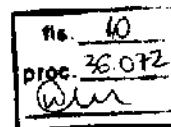
Cumpra-se, conforme despacho supra.

[Signature]
DIRETORA LEGISLATIVA
06/08/2002



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 08.02.61
proc. 36.072

Em 06 de agosto de 2002

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

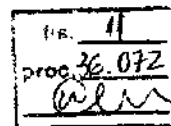
A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 1.131/02 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.517, do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Rua WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO" a Rua 26 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.


ANA TONELLI
Presidente

Recebi.	
ass.: <u>Christiane S.</u>	
Nome:	
Identidade:	
Em 07/08/02	

/gm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

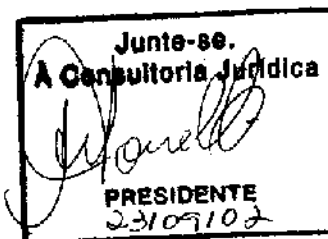
OF. GP/SMAP n.º 181/02

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

036779 SET 02 23 10 49

PROTOCOLADO GERAL
Jundiaí, 20 de setembro de 2002.

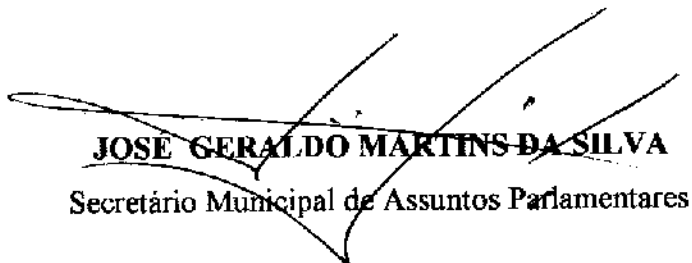
Excelentíssima Senhora Presidente:



Em atenção ao Ofício PR 08.02.61 – Proc. 36.072, datado de 06 de agosto p.p., temos a informar que a via em questão integra o patrimônio público, não está oficializada e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSE GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2

Mod. 7



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.648

PROJETO DE LEI Nº 8.517

PROCESSO Nº 36.072

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "**Rua WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO**" a Rua 26 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 1.131/02, deste órgão técnico, constantes do ofício GP/SMAP nº 181/02, juntado às fls. 11.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos, sendo que o **expediente do Executivo informa que a via em questão integra o patrimônio público, não está oficializada e não recebeu denominação.**

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.443, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, **que a via ou logradouro público esteja oficializada ou incorporado ao patrimônio público**, sendo que um desses elementos está presente no projeto em tela, conforme resposta do Executivo. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.



Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 25 de setembro de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 36.072

PROJETO DE LEI Nº 8.517, do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "Rua WALDONIRO CAMILLO DE CAMARGO" a Rua 26 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

PARECER Nº 976

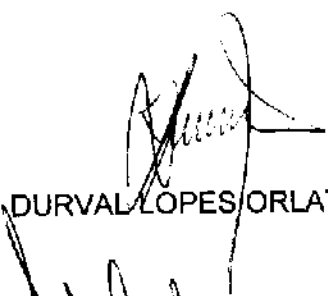
Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Rua WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO" a Rua 26 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, destacada na planta de fls. 4.

Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 6.648, de fls. 12/13, que propugnou pela juridicidade da propositura, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

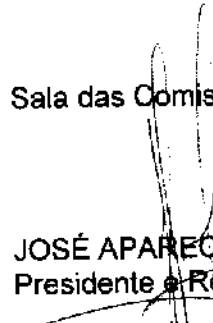
Parecer favorável.

APROVADO
15/10/02

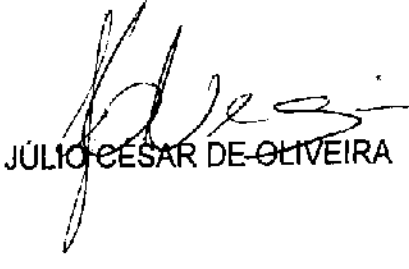

DURVAL LOPES ORLATO


JOSÉ ANTONIO KACHAN

Sala das Comissões, 08.10.2002.

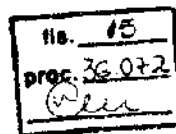

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator


FELISBERTO NEGRI NETO


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 11/02/232
proc. 36.072

Em 26 de novembro de 2002.

Exmo. Sr.

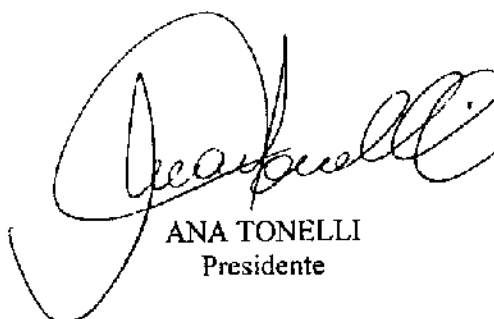
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

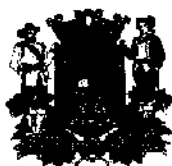
Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 8.517**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

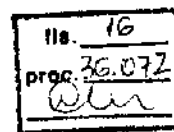


ANA TONELLI
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI Nº. 8.517

PROCESSO Nº. 36.072

OFÍCIO PR Nº. 11/02/232

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

27, 11, 02

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Mário

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

18 / 12 / 02

Cherrie

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº.	17
Proc.	36.072

PUBLICAÇÃO
29 / 11 / 2002

proc. 36.072

G.P., em 12.12.2002

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 8.517

Denomina "**Rua WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO**" a Rua 26 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de novembro de 2002 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO**" a Rua 26 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

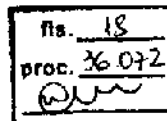
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de novembro de dois mil e dois (26/11/2002).

ANA TONELLI
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP.L. n.º 614/2002

Processo n.º 29.232-0/02

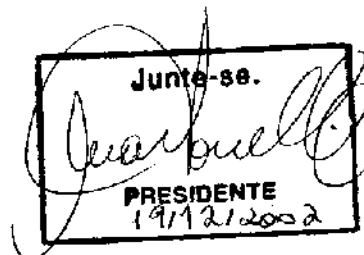
**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ**

037554 02 02 18 15 28

PROTOCOLO DEBAL

Jundiá, 12 de dezembro de 2.002.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 8.517, bem como cópia da Lei n.º 5.974, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

Mod. 7



LEI N.º 5.974, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.002

Denomina "*Rua WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO*" a Rua 26 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Rua WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO*" a Rua 26 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

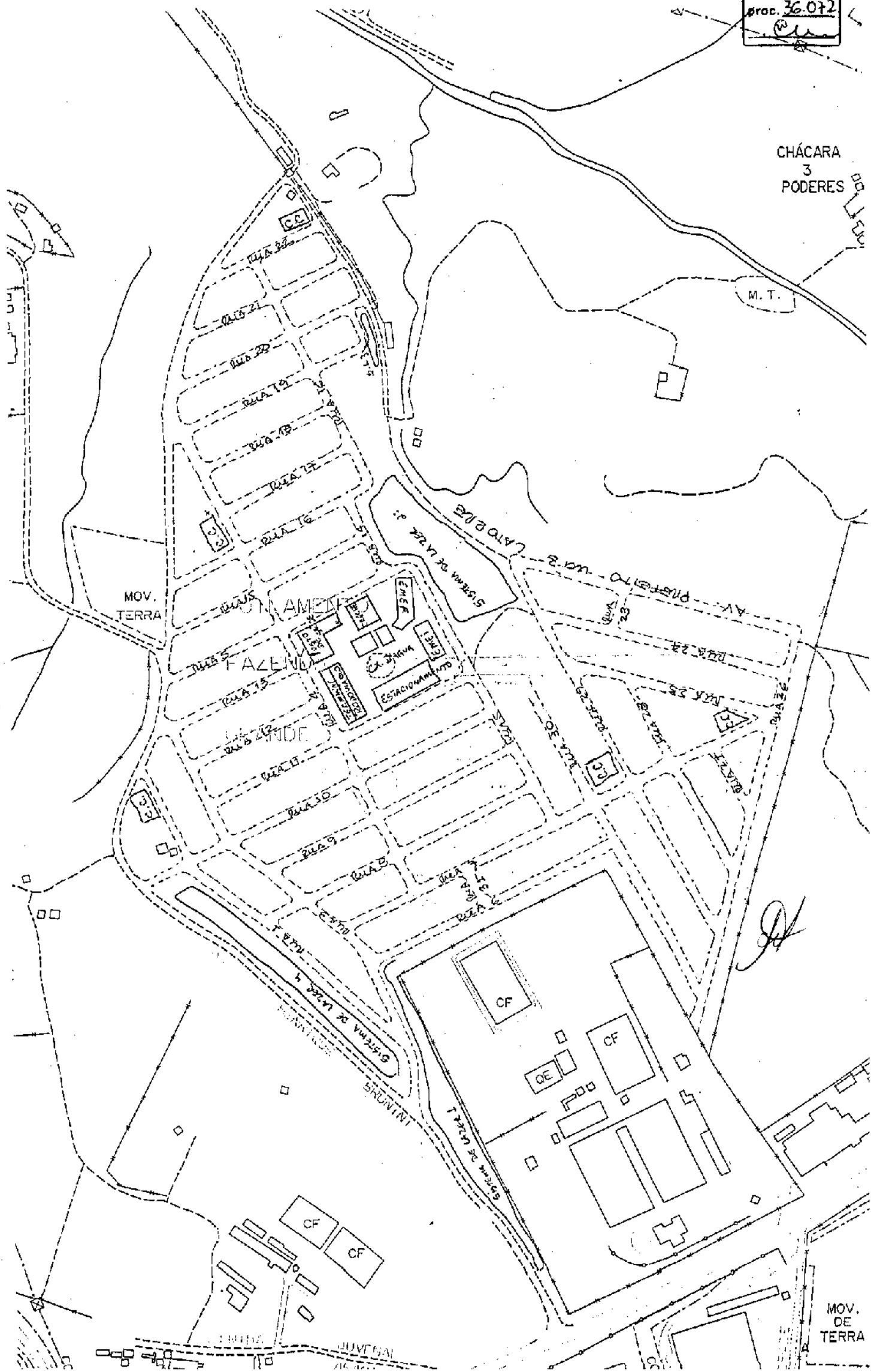

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dois.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



CHÁCARA
3
PODERES

M.T.

MOV.
TERRA

FAZENDA

ESTACIONAMENTO

CF

CF

CF

CF

MOV.
DE
TERRA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

118. 21
proc. 36.072
Pir

PUBLICAÇÃO
21/12/2002

LEI N.º 5974 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002

Denomina "Rua WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO" a Rua 26 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2002, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO" a Rua 26 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dois.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos